

TERMO DE COMPROMISSO Nº 164 / 2025 - CABB-DAM (11.18.06)

Nº do Protocolo: 23041.043649/2025-09

Maceió-AL, 04 de novembro de 2025.

TERMO DE COMPROMISSO

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS BENEDITO BENTES, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Av. Benedito Bentes S/N Benedito Bentes II, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr(a) Alexandre Bonfim Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nos art. 13 e art. 51 da Resolução nº 06/2020 do FNDE relativas ao PNAE, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1812381, doravante denominada IFAL - CAMPUS BENEDITO BENTES, e por outro lado o (a) Sr.(a) Sandro Nazario Accioly, situado à Estrada das Goiabeiras, Fernão Velho, 78, Maceió, Alagoas, CEP 57.070-440, inscrito no CPF sob nº 894.513.254-68 (fornecedor individual), doravante denominado (a) **COMPROMITENTE**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023,e Resoluções vigentes do FNDE, do edital de chamada pública nº 01/2025, DE 21/08/2025; e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Instruções Normativas afins, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, firmam o presente **Termo de Compromisso** mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO

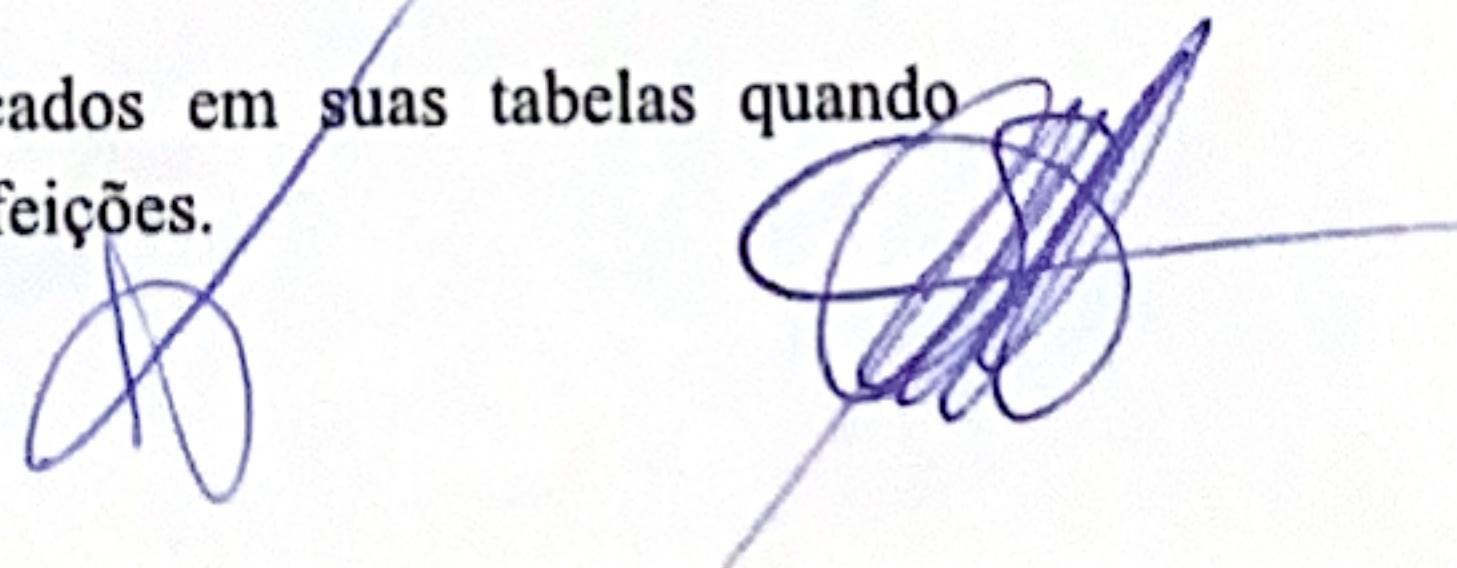
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente **Termo de Compromisso** a seleção de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações e os respectivos gêneros alimentícios, nos termos da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução FNDE/CD n.º 06/2020 com suas alterações, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública nº 01 , de 21/08/2025 , e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo de compromisso, independentemente de anexação ou transcrição.

Quadro 1: RELAÇÃO DOS ITENS COM RESPECTIVOS VENCEDORES

nº	Item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Banana prata	344 kg	6,18	2.122,95
2	Bolo de laranja	182 kg	23,50	4.286,40
3	Bolo de massa puba	182 kg	24,60	4.377,60
4	Laranja pera	532 kg	4,28	2.276,96
5	Macaxeira in natura	597 kg	4,90	2.927,06
6	Melancia	836 kg	4,50	3.762,00
TOTAL				R\$ 19.752,98

DOS PREÇOS DE AQUISIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromitente deverá praticar os preços lançados em suas tabelas quando fornecerem os produtos à empresa contratada pelo IFAL para fornecimento de refeições.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os preços, por questão de mercado, não possam ser praticados, o compromitente deverá apresentar justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo variação de preços, será garantida a revisão destes, conforme condições estabelecidas no edital de chamada pública nº01/02025, de 21/08/2025, e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do termo será de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado do edital de chamada pública nº01/2025, de 21/08/2025 e seus anexos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

CLÁUSULA QUARTA: Constituem Obrigações da Compromitente:

1.

Responder, por todas as despesas decorrente da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

2.

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do IFAL;

3.

Responder pelos danos causados diretamente à empresa contratada pelo IFAL, ao IFAL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a

4.

fiscalização ou o acompanhamento pelo IFAL;

5.

Efetuar a troca dos produtos que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela empresa contratada pelo IFAL;

6.

Comunicar à empresa contratada pelo IFAL qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.

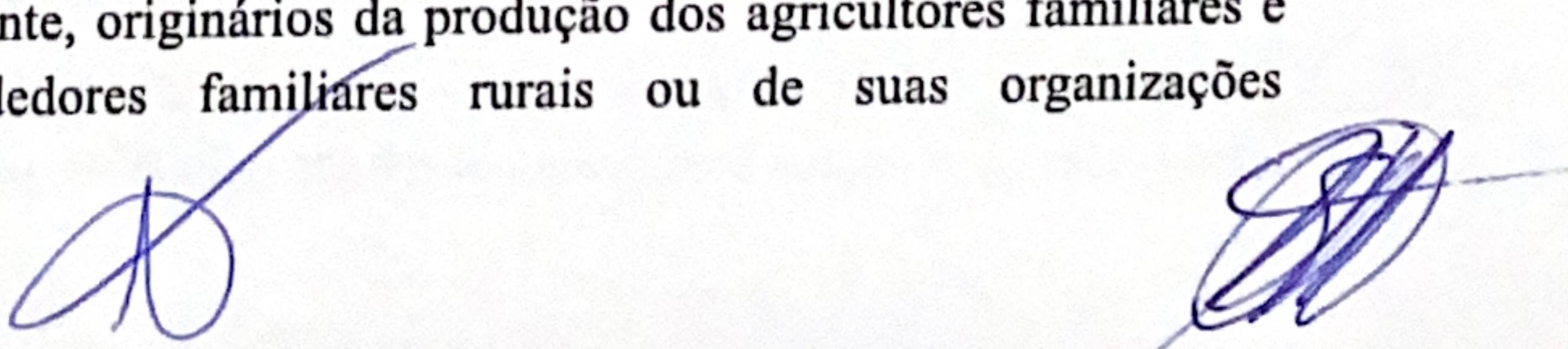
Receber o pedido e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos no edital de chamada pública nº 01/2025, DE 21/08/2025, e seus anexos, e nas condições constantes da proposta apresentada e aceita pela empresa contratada pelo IFAL;

8.

Os produtos alimentícios deverão atender, observadas especificações constantes no edital de chamada pública nº 01/2025, DE 21/08/2025, e seus anexos, bem como de nossa legislação de regência;

9.

Os alimentos do objeto da Chamada Pública devem ser obrigatoriamente, originários da produção dos agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações proponente;



10.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo determinado em lei;

11.

Atender todas as especificações e obrigações do edital de chamada pública nº 01/2025, DE 21/08/2025., e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFAL

CLÁUSULA QUINTA: Constituem Obrigações do IFAL:

1.

Permitir acesso da compromitente às dependências do Campus Benedito Bentes/IFAL para entrega dos gêneros alimentícios;

2.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela compromitente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A publicação do presente Termo de Compromisso deverá ser providenciada pelo IFAL em até 30 dias subsequentes ao da sua assinatura, em seu sítio eletrônico oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Compromisso, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFAL.

CLÁUSULA OITAVA: As comunicações com o compromitente e a empresa contratada pelo IFAL poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) sendo válidas para todos os efeitos legais.

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Compromisso.

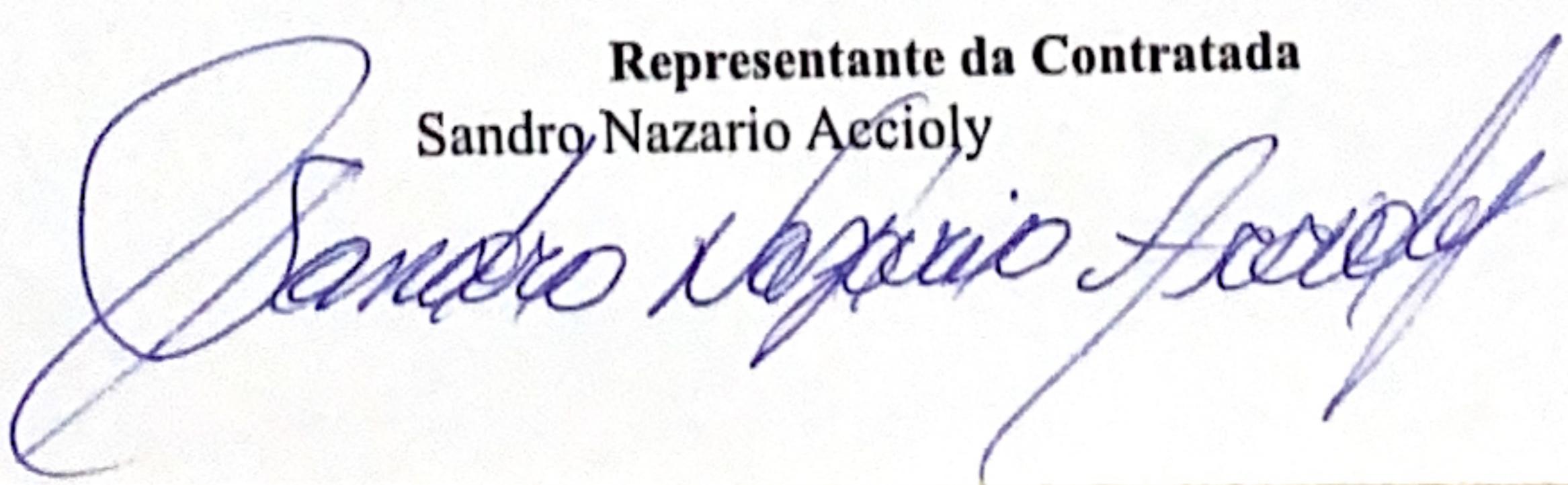
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

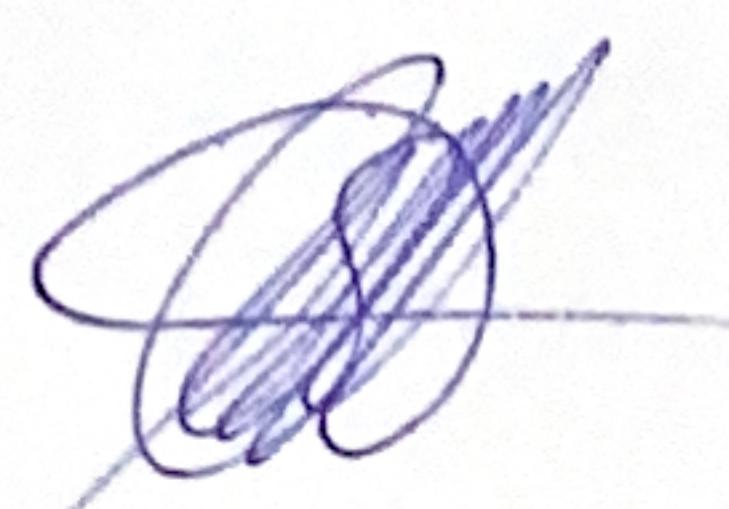
Maceió, 04 de novembro de 2025.


Representante do IFAL
Alexandre Bomfim Barros

Representante da Contratada

Sandro Nazario Aecioley





Testemunha

Nome CPF
Rodrigo Fornadas Vanderski Vasco
054.851.334-10

Testemunha

Nome CPF

Luana dos Santos Tenorio de Albuquerque
121.955.074-46

(Assinado digitalmente em 04/11/2025 08:52)
PAULA PRADINES DE ALBUQUERQUE LOBO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CABB-DAM (11.18.06)
Matrícula: 2163715

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 164, ano: 2025, tipo: TERMO DE COMPROMISSO, data de emissão: 04/11/2025 e o código de verificação: e5d5af9031

